Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
nº 297 de 1999
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 JUN 1999
Constituição e Justiça
Finanças
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0297/1999

Exclui da Zona de Uso Z1-014 trecho da Avenida Giovanni Gronchi, no Distrito do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica excluído da Zona de Uso Z1-014, cujo perímetro é descrito no Quadro 8J anexo à Lei nº 9.411, de 30 de Dezembro de 1981, com a alteração introduzida pela Lei nº 9.712, de 25 de Maio de 1984, o trecho da Avenida Giovanni Gronchi (Cadlog 08000-4), de ambos os lados, compreendido entre a Praça Roberto Gomes Pedrosa (Cadlog 17212-0) e a Rua Santo Américo (Cadlog 01081-2), no Jardim Leonor, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - O trecho de via pública referido no artigo anterior passa a integrar o Corredor de Uso Especial Z8-CR4, de que trata o artigo 20, IV, da Lei nº 8.001, de 24 de Dezembro de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 9.049, de 24 de Abril de 1980, e 9.411 de 30 de Dezembro de 1981.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
17 JUN 1999
0 -

Sala das Sessões, em

Vereador AURÉLIO NOMURA

PL-GRONC.WPD - 17/06/99

29/06

CÓD. 0561